DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 4
Errata 4
Aviso de Licitação 6
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5957, de 06 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06.06.2026, por 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 99 da Lei Complementar nº 2305, de 26.12.2012, o prazo estabelecido na Portaria nº 5921, de 07 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06.06.2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho da Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS:

COMUNICADOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: Hospital Geral
Processo Nº: 3542909/04/11
Protocolo Nº: 047/2026
Data do Vencimento: 22/05/2027
Razão Social/Nome: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
CNPJ: 55.939.920/0001-61
Endereço: Rua Hortência, 120, Centro
CEVS Nº: 354290917-861-000003-1-0
Responsável Legal: Valéria do Prado Tanganini
CPF: 141.815.158-00

ATIVIDADE: Consultório Médico
Processo Nº: 3542909/06/13
Protocolo Nº: 044/2026
Data do Vencimento: 25/05/2027
Razão Social/Nome: Elenita Del Rio
CPF: 080.364.797-29
Endereço: Rua Francisco Pereira, 208, Centro
CEVS Nº: 354290917-863-000035-1-4
Responsável Legal: Elenita Del Rio
INSCRIÇÃO DE CONSELHO: CRM: 107.424

ATIVIDADE: CEM
Processo Nº: 3542909/43/10
Protocolo Nº: 046/2026
Data do Vencimento: 22/05/2027
Razão Social/Nome: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ: 45.355.914/0001-03
Endereço: Rua João Alves Delfino, 419, Centro
CEVS Nº: 354290917-863-000026-1-5
Responsável Legal: Maria Eliza Lazarini Alboleia
CPF: 150.718.488-30

.....

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/2026

O Município de Ribeirão Bonito, por meio do Departamento de Bens e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos **artigos 3º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º 1.704, de 21 de outubro de 1999**, vem, pelo presente edital, **INTIMAR** os familiares e/ou responsáveis pelos túmulos e jazigos municipais considerados abandonados e não terem adquiridos a cessão de direitos há mais de 5 (cinco) anos, listados abaixo, situados no Cemitério Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 6º** da Lei Municipal n.º 1.704/1999, que determina a desativação dos túmulos e jazigos abandonados há mais de 05 (cinco) anos cujos responsáveis não se apresentem;

CONSIDERANDO a obrigação dos familiares na manutenção física e estética dos jazigos, conforme o Art. 3º da mesma lei, sob pena de exumação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e gestão do espaço público do cemitério municipal;

Ficam os familiares e/ou responsáveis pelos falecidos listados a seguir intimados a comparecer, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, na administração do Cemitério Municipal, para tratar da regularização das concessões e dos débitos existentes.

O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desinteresse na manutenção do jazigo. Isso resultará, nos termos do **Art. 6º** da referida lei, na imediata desativação da sepultura e na **exumação** dos restos mortais.

Conforme o **Art. 7º** da Lei Municipal n.º 1.704/1999, os restos mortais exumados serão acondicionados em recipientes plásticos devidamente identificados e mantidos

em local designado no próprio cemitério (Ossuário Geral), cedendo-se o espaço físico a outros interessados e perdendo os antigos responsáveis o direito a qualquer reclamação ou indenização.

A lista dos falecidos e a localização dos jazigos podem ser consultadas abaixo e no mural de avisos da administração do Cemitério Municipal.

Lista de Falecidos:

Nome do Falecido	Data Sepultamento	Quadra	Rua	Lote
Antony Miguel Correa Teodoro	03/04/2021	H	4	38A
Isis Oliveira Manieri	30/07/2018	G	6	19

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Ribeirão Bonito, 03 de junho de 2026

Antônio Augusto Lázaro

Subdiretor Municipal do Departamento de Bens e Patrimônio

.....

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 60001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP**, através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da licitação acima identificada, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

O presente certame tem como objeto o **PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, PRECÁRIO, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 2º ARRAIÁ DE GUARAPIRANGA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2.026, NO CAMPO MUNICIPAL "ERALDO CEZAR VANALLI POLEZ", NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

2. DAS ALTERAÇÕES

Considerando o erro material identificado no Edital publicado, onde nos parágrafos **4.1** e **4.1.1.** faz referência a atestados de transporte de alunos, nos moldes abaixo recortados.

> **4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos menores de idade, considerando as particularidades previstas na legislação para tanto, pelo período mínimo de 03 (três) anos.**
>
> **4.1.1 Será considerado compatível o atestado que comprovar a execução de serviços de transporte de alunos, nos moldes do parágrafo 4.1. com quilometragem mínima de 50% (cinquenta por cento) da quilometragem anual estimada para a linha pretendida.**

Considerando que apesar da redação, considerando todo o escopo do certame, torna-se clara que a intenção da Administração é exigir atestados que comprovem a aptidão técnica dos interessados na exploração desses espaços, de modo que, **RETIFICANDO O EDITAL** passa os parágrafos 4.1 e 4.1.1. a ter a seguinte redação.

> *4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m)*

aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando que o licitante executa ou executou contrato de prestação de serviços de exploração de praças de alimentação, considerando as peculiaridades inerentes a este tipo de serviço, em quantidades definidas no parágrafo seguinte.

4.1.1. Será considerado compatível o atestado que comprovar a execução de serviços de exploração de praças de alimentação, nos moldes do parágrafo 4.1, exigindo minimamente a realização de 02 (dois) eventos dessa natureza, considerando eventos de forma genérica e que possuem a mesma estrutura, independentemente da temática.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Apesar das alterações devidas, considerando que o erro na redação dos parágrafos indique a execução de serviços não compatíveis com o objeto do certame, entende como clara a intenção da Administração em exigir demonstração técnica compatível com o objeto licitado, isso tudo, demonstrada na primeira parte do parágrafo 4.1.

3.2. Assim, **não vê a necessidade de recontagem dos prazos**, por entender que a redação não afeta o correto entendimento das exigências editalícias, sendo óbvia sua desconformidade com o escopo licitado, de modo a não comprometer a formulação das propostas, mantendo assim a sessão designada para o próximo dia 11/06/2026, às 09h00.

3.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos que permanecem inalteradas.

Ribeirão Bonito/SP, 05 de maio de 2026.

NÁDIA SOARES FANTATO
DIRETORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026
Processo nº 0712/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 012/2026, Processo Administrativo nº 0712/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data de início de envio de PROPOSTA: 08/06/2026 às 08h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 22/06/2026 às 08h. Data de abertura do pregão: 22/06/2026 a partir das 09h. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 03 de junho de 2026

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO – SP.

Extrato

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
ADITAMENTO N° 057/2026

Pregão Eletrônico n°. 005/2025
Processo Licitatório N°. 422/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Padre Guedes, 695, Centro, Ribeirão Bonito - SP, 13.580-047, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001- 03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e a empresa **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.804.156/0001-04, com sede na Rodovia Cravinhos/Serrana KM 04, S/N° Zona Rural – Cravinhos – SP CEP 14140-000, por seu representante legal, **Thales Alexandre**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 357.216.108-83, portador do RG n.º 43.184.371-5, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 4216/23, e do edital de Pregão Eletrônico n° 005/2025, bem como da Lei nº 14.133/21, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE:

Através de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2026,** pactuada em 04 de junho de 2025, a "DETENTORA DA ATA", assumiu a licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME NECESSIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.**

A fundamentação legal foi o Pregão Eletrônico nº 005/2025, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 422/2025, na vigência da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

O valor global inicial da ata de registro de preços foi estimado na importância de **R$ 256.215,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o término contratual em 04 de junho de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da presente ata. Assim, findar-se-á em 04 de junho de 2027. O início da vigência desse aditivo se dará a partir do dia 05/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, e em conformidade com a Cláusula 2.2 do instrumento originário, fica concedido o reajuste dos preços registrados mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado no período, correspondente a 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 03 de junho de 2026

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Thales Alexandre

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n°. 005/2025
Processo Licitatório N°. 422/2025

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.804.156/0001-04
ADITAMENTO N° 057/2026
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 022/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2026
VIGÊNCIA: 05/06/2027

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME NECESSIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.**.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 03 de junho de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n°. 005/2025
Processo Licitatório N°. 422/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2025
ADITAMENTO N° 057/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME NECESSIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 03 de junho de 2.026.

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo: Rua Padre Guedes, n.º 695, Centro, Ribeirão Bonito-SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo: Rua Padre Guedes, n.º 695, Centro, Ribeirão Bonito-SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Thales Alexandre
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 357.216.108-83 RG: 43.184.371-5
Endereço residencial completo: Rodovia Cravinhos/Serrana KM 04, S/N° Zona Rural – Cravinhos – SP CEP 14140-000
E-mail institucional: pavfran@pavfran.com.br
E-mail pessoal: pavfran@pavfran.com.br
Telefone(s): (16) 3329-9154
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: CHRISTIANE MARIA CELESTINO
Cargo: Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
CPF: 27165429883
RG: 32.698.711-3
Data de Nascimento:30/01/1979
Endereço residencial: Rua Vereador José Luporini,44-Jardim Morumbi Ribeirão Bonito - SP
E-mail institucional: engenharia@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: engenharia@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
E-mail institucional: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s):16- 3355-9900

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – TERMO ADITIVO Nº 056/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de fornecimento, entre as partes:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Guedes, 695, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, portador do R.G. nº 17.551.104-4-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 077.878.998-59; e,

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial na cidade de São Jose do Rio Preto/SP CEP: 15035-510, representada pela Sra. **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portadora do RG n.º 16.397.807-4SSP, inscrito no CPF sob o n.º 080.745.218-18.

CONSIDERANDO QUE:

I - A Nutricionista Municipal manifestou a necessidade de acréscimo quantitativo devido ao aumento da consumo e das preparações que utilizam o item "Extrato de Tomate";

II - Houve um aumento significativo no consumo decorrente da composição nutricional do item apresentar mais água, tornando-se necessário utilizar mais quantidade para suprimir a demanda;

III - É imperativo garantir a continuidade do fornecimento para o encerramento do período vigente da ata, assegurando o atendimento à rede municipal;

IV - O presente aditamento respeita os limites legais de acréscimo permitidos pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o quantitativo do **Item 46 (EXTRATO DE TOMATE Marca: QUERO)** da referida Ata, com um acréscimo de **12%** (doze por cento) sobre a quantidade originalmente registrada, conforme detalhado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do item permanece fixado em **R$ 8,95** por embalagem. O valor total deste aditamento é de **R$ 1.611,00** (mil, seiscentos e onze reais), correspondente ao acréscimo de 180 embalagens de 1,7kg, passando a constar a quantidade total de 1.500KG para 1.680 KG.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

Ribeirão Bonito, 02 de junho de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

TESTEMUNHAS:

Nome_____

RG: _____

Nome_____

RG: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025
Pregão Eletrônico n° 003/2025.
Processo Licitatório N°. 482/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CNPJ Nº: 45.355.914/0001-03
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 036/2025 – ADITIVO N° 056/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
VIGÊNCIA: 02/06/2026 à 26/06/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: **R$ 1.611,00** (mil, seiscentos e onze reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 02 de junho de 2026

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)
Pregão Eletrônico n°. 003/2025
Processo Licitatório N°. 482/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CNPJ Nº: 45.355.914/0001-03
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 036/2025 – ADITIVO N° 056/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
VIGÊNCIA: 02/06/2026 à 26/06/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 02 de junho de 2026

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Edna Maria da Cruz Faitarone
CPF: 080.745.218-18 - RG: 16.397.807-4 SSP
Cargo: Administradora
Data de Nascimento: 16/07/1966
Endereço: Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-a, Bairro Consolação na cidade de São Paulo – CEP: 01.243-000
Telefone: (17) 3211-2030
E-mail pessoal: juridico@nutricionale.com.br
E-mail Institucional: nutricionale@nutricionale.com.br
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO
Nome: Maria Teresinha Sartorelli Manieri
Cargo: Diretora Municipal da Educação
CPF - 094769058-16 RG - 17038086-5
Data de nascimento: 25/08/60
Endereço residencial: Rua Vereador José Luporine, 134 Jardim Morumbi, na cidade de Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: terezinhamanieri@yahoo.com.br
E-mail institucional: educacao@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): 99634-9855
Assinatura:_____

Advogado:(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.